



Termo de Referência

Projeto de criação da identidade visual de Saquarema-RJ

“Capital Nacional do Surf”

Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo



Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Equipe Gestora - Daniele Luzie Dantas Mazzeo, André Barreiros, Raineri Martins Cunha e Marcelli Ladeira.

1- OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços na confecção e instalação de placas de identidade visual nos quiosques da cidade e painéis informativos feitos com placas de madeira e chapa galvanizada, em língua portuguesa e inglesa, para auxílio do fomento turístico de Saquarema/RJ.

2- OBJETIVOS

- Implantar a identidade visual de surf no município
- Sinalizar os pontos turísticos do município
- Atualizar as imagens dos pórticos existentes no município.
- Divulgação do município, atraindo cada vez mais turistas



- Organizar e melhorar as orientações, aumentando o tempo de estada do turista no município.

3- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão está classificado como bem comum, pois possui padrão de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4- JUSTIFICATIVA

O turismo é uma das principais fontes de geração de renda e emprego no mundo. Diversos municípios que investiram em um tratamento adequado ao turismo têm conseguido aumentar o aporte de recursos, decorrentes dos gastos realizados pelos turistas com hospedagem, alimentação, comércio, cultura e lazer.

O fluxo de turistas à procura de atrativos naturais e culturais existentes em Saquarema apontou para a necessidade de implantação de uma clara identidade visual, personalizada, complementando a sinalização turística viária já existente, adequando a facilidade de deslocamento de todos aqueles que visitam o município, principalmente nas ruas de acesso aos atrativos turísticos e também nos próprios.

O município sempre se mostrou receptivo para o turismo, devido sua diversidade de opções de lazer. No entanto é preciso melhorar a capacidade de fluxo turístico e oferecer serviços adequados às necessidades dos turistas. Percebe-se, porém, que a atividade turística no município não é, na sua totalidade, explorada com eficácia.

O projeto será uma ferramenta, inicialmente a curto e médio prazo, que irá de encontro a novos programas e projetos de desenvolvimento do turismo em âmbito municipal e regional, como roteiros, guias especializados, mapas, aplicativos, entre outros.

O projeto considerou a escolha dos locais, em conformidade com a justificativa o Inventário Turístico 2020 – INVTUR, que definiu, entre outros, os principais pontos de acessos dos turistas no município.

A mídia esportiva chegou até a denominar a cidade de Saquarema de “Maracanã do Surf Brasileiro”, por ter praias que possuem as melhores ondas do Brasil, entre elas a famosa praia de Itaúna. Prova do reconhecimento de Saquarema como Capital Nacional do Surf está no fato de que ela vem sediando, desde a década de 1970, importantes torneios e competições. Desde o ano de 2017, por exemplo, Saquarema é a sede da etapa brasileira do Mundial de Surf - World Surf League (WSL).

O reconhecimento de Saquarema já se deu, também, no âmbito do Poder Legislativo estadual. A Lei nº 7.527, de 23 de fevereiro de 2017, do estado do Rio de Janeiro, conferiu a

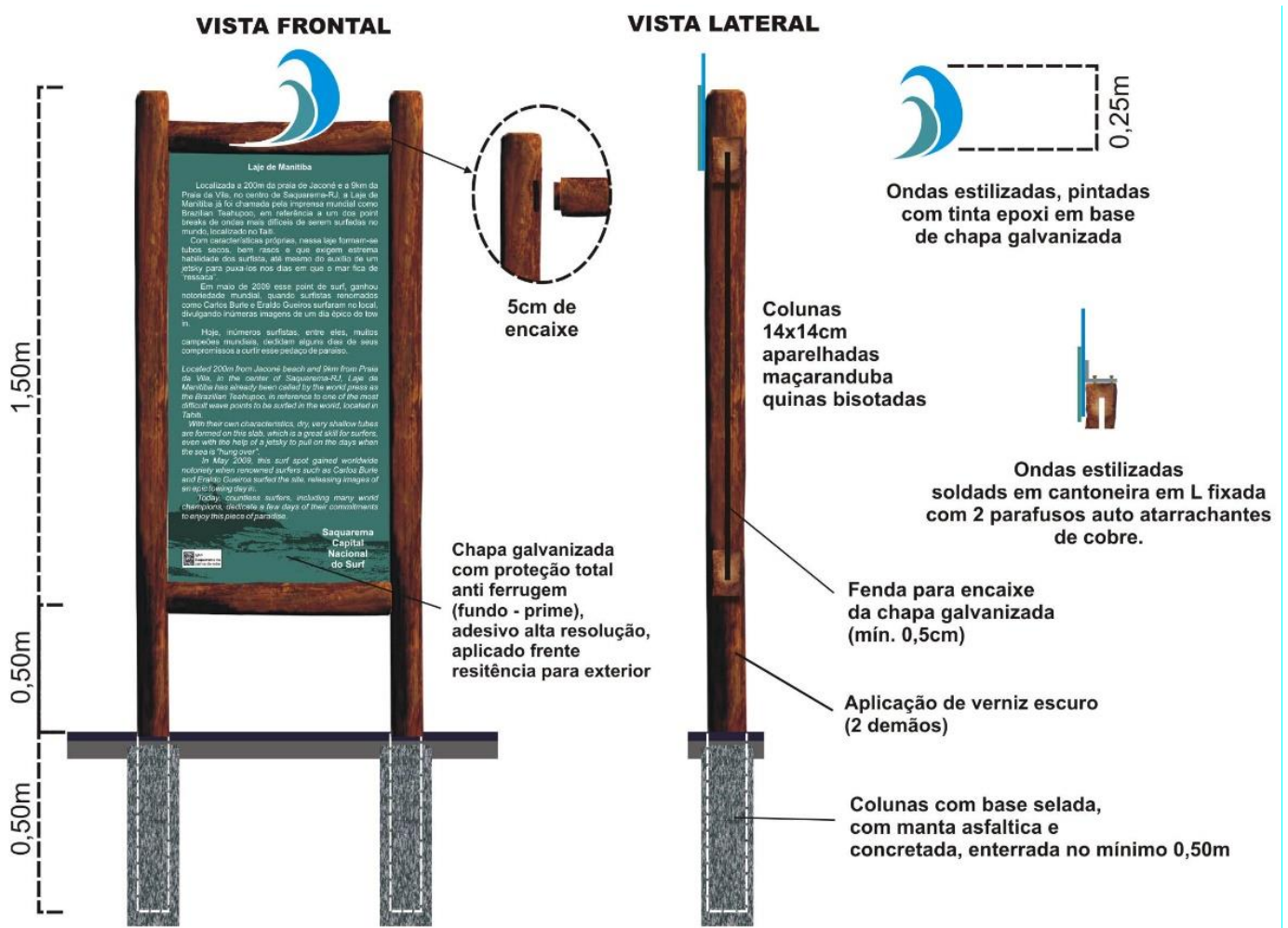


esse município fluminense o título de “Capital Estadual do Surf”, além de incluir, no calendário oficial do estado, o “Dia do Surf”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

5- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 – PLACAS INFORMATIVAS

5.1.1 - Layout – Placas Informativas



Detalhe Layout – acervo SMELT

5.1.2 – Detalhamento - Placas Informativas.

As placas serão compostas por:



- Base em 2 (duas) colunas de madeira maçaranduba aparelhada, quadradas, medindo entre 10 cm a 14 cm de espessura, altura de 2,50m, com quinas bisotadas, cavidade de 3cm para receber a placa, conforme layout em anexo.
- Placa: Chapa galvanizada com texto informativo em adesivo aplicado frente, impresso em alta definição para ambientes externos. Medidas: 1,20 X 0,80 m – Espessura da chapa: 1,5 a 2,0 mm.
- Fixação em base de Concreto, mínimo de 0,50m no solo.
- Coluna impermeabilizada com manta asfáltica e concretada no solo.
- Aplicação de 2 (duas) demãos de verniz imbuia.

5.1.3 – Quantitativo e bairros de instalação – PLACAS INFORMATIVAS.

PLACAS INFORMATIVAS			
Item	Atrativos Turísticos	Quantidades	Bairros de Instalações
2	APA Massambaba	5	Vilatur
	Cemitério Municipal	1	Centro
	Centro de Treinamento de Surf de Saquarema	1	Itaúna
	Estádio Elcyr Resende de Mendonça - Barreira	1	Barreira - Bacaxá
	Kite Surf	1	Gravatá
	Laje de Manitiba	1	Jaconé
	Mirante Morro da Cruz	1	Porto Novo
	Museu de Conhecimentos Gerais	1	Jaconé
	Paramotor	2	Itaúna e Vilatur
	Parque Poliesportivo de Itaúna	2	Itaúna
	Pecadores Moto Clube (aberto somente a noite - particular)	1	Centro
	Barrinha	2	Centro
	Biblioteca Municipal José Bandeira	1	Centro
	Cachoeira do Roncador	1	Sampaio Corrêa
	Cachoeira de Tomascar	1	Sampaio Corrêa
	Cachoeira do Tinguí	1	Sampaio Corrêa
	Cachoeira Represa do Rio Seco	1	Sampaio Corrêa
	Cachoeira Véu da Noiva	1	Sampaio Corrêa
	Canoa Havaiana	1	Centro
	Casa de Cultura Walmir Ayala	1	Centro - Vila



Casa de Memória	1	Centro - Vila
CBV - Confederação Brasileira de Volei	1	Barra Nova
Espaço Casa da Pedra	1	Centro - Vila
Igreja Nossa Senhora da Conceição	1	Sampaio Corrêa
Lagoa de Saquarema	10	Centro - Gravatá - Boqueirão - Barra Nova - Jaconé Jardim - Mombaça
Lagoa de Jaconé	5	Jaconé
Lagoa de Jacarepiá	2	Vilatur
Lagoa de Jaconé Pequeno	1	Vilatur
Mirante da Trilha da Pedra Branca	1	Rio Seco
Ponte de Saquarema	2	Centro
Praça de Jaconé	1	Jaconé
Praça do Canhão	1	Centro
Praça dos Pescadores e Capela de São Pedro	1	Centro
Praça Oscar Macedo Soares (Feirinha do Artesanato)	1	Centro
Praia de Barra Nova	1	Barra Nova
Praia de Itaúna	1	Itaúna
Praia de Jaconé	1	Jaconé
Praia de Massambaba	1	Vilatur
Praia de Vilatur	1	Vilatur
Praia do Boqueirão	1	Boqueirão
Rampa de Voo Livre (particular)	2	Sampaio Correa
Serra Castelhana	3	Palmital
Teatro Mário Lago	1	Centro - Vila
TOTAL	68	

6 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLACAS INFORMATIVAS			
Item	Atrativos Turísticos	Quantidades	Bairros de Instalações
2	APA Massambaba	5	Vilatur
	Cemitério Municipal	1	Centro
	Centro de Treinamento de Surf de Saquarema	1	Itaúna



Estádio Elcyr Resende de Mendonça - Barreira	1	Barreira - Bacaxá
Kite Surf	1	Gravatá
Laje de Manitiba	1	Jaconé
Mirante Morro da Cruz	1	Porto Novo
Museu de Conhecimentos Gerais	1	Jaconé
Paramotor	2	Itaúna e Vilatur
Parque Poliesportivo de Itaúna	2	Itaúna
Pecadores Moto Clube (aberto somente a noite - particular)	1	Centro
Barrinha	2	Centro
Biblioteca Municipal José Bandeira	1	Centro
Cachoeira do Roncador	1	Sampaio Corrêa
Cachoeira de Tomascar	1	Sampaio Corrêa
Cachoeira do Tinguí	1	Sampaio Corrêa
Cachoeira Represa do Rio Seco	1	Sampaio Corrêa
Cachoeira Véu da Noiva	1	Sampaio Corrêa
Canoa Havaiana	1	Centro
Casa de Cultura Walmir Ayala	1	Centro - Vila
Casa de Memória	1	Centro - Vila
CBV - Confederação Brasileira de Volei	1	Barra Nova
Espaço Casa da Pedra	1	Centro - Vila
Igreja Nossa Senhora da Conceição	1	Sampaio Corrêa
Lagoa de Saquarema	10	Centro - Gravatá - Boqueirão - Barra Nova - Jacomé Jardim - Mombaça
Lagoa de Jacomé	5	Jaconé
Lagoa de Jacarepiá	2	Vilatur
Lagoa de Jacomé Pequeno	1	Vilatur
Mirante da Trilha da Pedra Branca	1	Rio Seco
Ponte de Saquarema	2	Centro
Praça de Jacomé	1	Jaconé
Praça do Canhão	1	Centro
Praça dos Pescadores e Capela de São Pedro	1	Centro
Praça Oscar Macedo Soares (Feirinha do Artesanato)	1	Centro
Praia de Barra Nova	1	Barra Nova
Praia de Itaúna	1	Itaúna



Praia de Jaconé	1	Jaconé
Praia de Massambaba	1	Vilatur
Praia de Vilatur	1	Vilatur
Praia do Boqueirão	1	Boqueirão
Rampa de Voo Livre (particular)	2	Sampaio Correa
Serra Castelhana	3	Palmital
Teatro Mário Lago	1	Centro - Vila
TOTAL	68	

7- VALOR

O valor estimado da futura contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais ocorrerá após a pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, verificando os preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser adquirido.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pela prestação do serviço objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

A partir do envio do texto informativo em português pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar revisão ortográfica, gramatical e tradução para a língua inglesa e confecção do painel, conforme especificações do Termo de Referência.

10-FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/GERENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado os seguintes funcionários para exercerem cargo de:

Fiscal de contrato: Raineri Martins Cunha – CPF: 121.123.297-23

Substituto: André Luís Morgado Campos Barreiros – CPF: 038.103.157-88

11-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

Programa: 023.695.0007.1.051

ND. 3.3.90.39.99.00

Ficha: 1423

Fonte: 1533

12-CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



O objeto será recebido definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, conforme arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

A Administração rejeitará a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas. A substituição do objeto deverá ser feita pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis.

Somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido.

13- PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O fornecimento dos bens deverá ser realizado conforme demanda, a partir do envio do texto em português, para que seja revisado ortograficamente, gramaticalmente, traduzido para a língua inglesa e confecção do painel.

O fornecedor deverá entregar os bens no prazo máximo de 30 dias a partir da solicitação, e será recebido pelo fiscal do contrato ou outro servidor previamente designado. Os mesmos deverão ser instalados e entregues conforme descrito neste Termo de Referência e sob orientação desta Secretaria, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo relacionado, mediante contato e aviso prévio.

O transporte e a descarga dos produtos, sua instalação e/ou montagem nos locais a serem designados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

O local de entrega e/ou instalação será informado, em momento oportuno, pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo (SMELT), Praça dos Pescadores, 253 Centro, Saquarema/RJ. CEP: 28990-000, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00h às 17:00h;

14- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

Os produtos efetivamente depois de instalados, em caso de qualquer erro na instalação e/ou defeito, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.



O serviço de montagem poderá ser realizado, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, por montadores especializados e credenciados à Empresa Contratada, sem quaisquer ônus para a PMS.

14 - DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de execução do contrato/Ata de Registro de Preço que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses. E se dará início a partir da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço.

16 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Pregão Presencial – Ata de Registro de Preço, de acordo com DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 que regulamenta o Sistema de Registro previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O faturamento deverá ser de acordo com o quantitativo solicitado pela Contratante, obedecendo aos preços contratos através de pregão presencial.

O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

18 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes do Termo de Referência.



19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20- VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

Para conhecimento dos locais a serem instalados os itens, objeto deste Termo de Referência, os interessados poderão realizar visita aos locais, visando o pleno conhecimento dos locais, das condições de exploração, dos acessos, equipamentos a serem utilizados, das instalações físicas, bem como das demais informações necessárias.

Para realização da visita técnica será necessário o agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo (SMELT), de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, na Praça dos Pescadores, 253 Centro, Saquarema/RJ. CEP: 28990-000, ou pelo telefone (22) 99984-4441, ou pelo email: turismo@saquarema.rj.gov.br



A visita técnica é facultativa e a não realização da visita exime o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais.

A modelo de Declaração de Visita técnica, constante do Anexo I deste Termo de Referência.

A opção pela não realização da visita técnica por qualquer motivo deverá ser declarada através do preenchimento da declaração, conforme ANEXO II deste Termo de Referência – OPÇÃO PELA NÃO VISITA TÉCNICA, anexando-a à Proposta de Preços.

21- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Uma identidade visual sólida e bem definida de um município é essencial para transmitir o interesse do visitante a localidade.

O município necessita de um “rostro”, uma identidade que a revelasse sua personalidade e suas características locais, e que despertasse interesse no turista em conhecer nosso município.

Esses dados foram coletados nos programas do Ministério do Turismo, consolidado pelo INVTUR 2020, em parceria com SEBRAE-RJ.

22- DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

Os textos nas peças conterão descrições, sempre que possível, no idioma inglês e espanhol.

As artes, imagens e layouts poderão sofrer alterações, para melhor adequação do projeto.

Responsável Técnico pela elaboração deste Termo de Referência:

RAFAEL DA COSTA CASTRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



ANEXO I – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Saquarema/RJ.

Referência.: Licitação _____. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação _____ de _____ empresa especializada para prestar serviços na confecção e instalação de placas de identidade visual nos quiosques da cidade e painéis informativos feitos com placas de madeira, em língua portuguesa e inglesa.

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, para os devidos fins, ter realizado a visita técnica aos _____, localizados _____, e que tomou conhecimento das condições de exploração, dos acessos, equipamentos a serem utilizados, das instalações físicas, bem como das demais informações necessárias.

Saquarema, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa declarante

De acordo:

Declaro que, nesta data, acompanhei o Sr. _____, portador da Carteira _____, que se apresentou a este servidor da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo como representante da empresa _____, durante a sua visita técnica realizada aos pontos turísticos da cidade de Saquarema/RJ.

Em ____/____/____

Nome e assinatura do servidor / Matrícula:



ANEXO II – ATESTADO DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Saquarema/RJ.

Referência.: Licitação _____. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação _____ de _____ empresa especializada para prestar serviços na confecção e instalação de placas de identidade visual nos quiosques da cidade e painéis informativos feitos com placas de madeira, em língua portuguesa e inglesa.

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, para os devidos fins, não ter realizado a visita técnica ao _____, localizado _____.

Saquarema, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa declarante